



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS OURICURI

PROJETO PARA ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA DOS CURSOS DO IF SERTÃO – PE CAMPUS OURICURI 2019.1

Caríssimo Aluno (a):

A sua participação nas tomadas de decisões concernentes à Instituição é também uma condição imprescindível para o seu processo formativo enquanto sujeito ativo e participativo face aos aspectos sociais, educacionais e culturais. Esperamos que faça dessa experiência como representante e vice representante de turma, um consolidado aprendizado para vida. Busque conhecer a estrutura e o funcionamento do IF Sertão – PE, discuta, tome partido nas questões que você e sua turma julgarem como justas.

1. INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira contemporânea abriga um universo de diferenças e desigualdades. A instituição escolar sofre, também, influências em razão de fazer parte dessa sociedade, adotando uma postura direcionada para a competição e a individualidade em seus princípios educacionais. Pesquisar novos conhecimentos para atuar em uma perspectiva transformadora implica maior empenho e dedicação, bem como possibilita a autonomia.

É imprescindível a atuação dos representantes de turma como defensores dos interesses da comunidade acadêmica, fundamentados nos princípios da ética, da democracia e da justiça social, enquanto valores atinentes a vida humana.

A participação efetiva dos alunos é essencial para instituímos uma consciência coletiva, autônoma e emancipatória.

Nesse contexto, é indispensável entendermos o que Lück expressa acerca do que é participação.

A participação constitui uma forma significativa de, ao promover maior aproximação entre os membros da escola, reduzir desigualdades entre eles. Portanto, a participação está centrada na busca de formas mais democráticas de promover a gestão de uma unidade social. As oportunidades de participação se justificam e se explicam, em decorrência, como uma íntima interação entre direitos e deveres, marcados pela responsabilidade social e valores compartilhados e o esforço conjunto para a realização de objetivos educacionais (2009, p. 71).

Nesse direcionamento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Ouricuri tem por objetivo principal a formação de um sujeito responsável, participativo, crítico e reflexivo. Sugere ações que possibilitem a compreensão do contexto social e das formas e possibilidades de atuação para transformação dessa realidade. A prática dos representantes de turma nos cursos técnicos e superior do IF Sertão – PE Campus Ouricuri, em consonância com o artigo 14 da LDB, proporcionará a oportunidade de que os futuros técnicos e docentes da área de Licenciatura em Química, possam exercitar a democracia e a representatividade. Reconhece-se que quando os estudantes assumem um papel ativo na vida escolar, e assumem responsabilidades coletivas pelo bem-estar de todos e a preservação do seu ambiente, há um reflexo muito positivo no seu processo de formação cidadã.

2 - JUSTIFICATIVA

A livre organização estudantil é pressuposto para a cidadania, assegurando ao discente exercício do direito à voz e vez, criando um ambiente mútuo de confiança, responsabilidade e comprometimento na Instituição.

A constituição de representantes de turmas possibilita as condições para que o corpo discente se faça representar frente aos professores, técnicos pedagógicos e administrativos, coordenadores e direção da instituição.

3. OBJETIVOS

- Garantir ao estudante o exercício de práticas democráticas no ambiente escolar;
- Contribuir para o aumento do potencial de criticidade dos alunos, como instrumento para a formação acadêmica, humana e cidadã;
- Definir o papel do representante de turma estabelecendo uma perspectiva de uma democracia representativa e participativa em parceria com o Grêmio estudantil e o Diretório Acadêmico.

4. METODOLOGIA

A presente metodologia e aplicação do projeto dar-se-á da seguinte forma:

A escolha das lideranças estudantis far-se-á mediante consulta nas turmas, onde dois ou mais alunos se colocarão a disposição para pleitear a representação. Vencerá a dupla com a maioria simples dos votos. Nos casos em que apenas uma dupla se disponibilize a concorrer a liderança, far-se-á a consulta na turma apenas com relação à anuência.

Os alunos escolhidos terão o prazo de uma semana para entregar a ficha cadastral devidamente preenchida no Setor de Saúde ou SAE.

Definidas as lideranças, estas estarão aptas a participar de reuniões nas quais serão discutidas questões pontuais relativas ao Projeto Pedagógico Institucional, ao Regimento Geral, Regimento Disciplinar Discente, ao Conselho de Classe, ações da CPAE, entre outros.

Nas reuniões realizadas será produzida uma ata elencando os principais pontos discutidos no encontro.

LDB - Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes .

5. O PAPEL DE UM REPRESENTANTE DE TURMA

O representante de turma é o principal elo entre a turma e a instituição. É o interlocutor do grupo. Será responsável por gerir e mediar eventuais conflitos e deve estar constantemente aberto ao diálogo.

6. PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA

1. ser assíduo
2. ter conduta adequada aos princípios da instituição;
3. ser responsável;
4. respeitar a diversidade de gênero, raça, cor, religião, etnia, ideologia, sendo assim ético e imparcial;
5. ter empatia;
6. ser democrático

7. CRITÉRIOS PARA SER REPRESENTANTE DE TURMA

- a) Estar regularmente matriculado na turma a qual concorre;
- b) Ser assíduo às aulas , bem como com o cumprimento das atividades teóricas e práticas;
- c) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- d) Não possuir ocorrência disciplinar até a data da consulta;
- e) Não estar retido e não ser repetente;
- f) Manter relações interpessoais assertivas com alunos, servidores e colaboradores.

8. ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA

Do representante de turma:

LDB - Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes .

- a) Orientar os colegas nas suas dúvidas, encaminhando-os aos setores competentes;
- b) Estimular a turma a conhecer e cumprir as normas estabelecidas no regimento do corpo discente;
- c) Divulgar todas as informações repassadas pela Direção Geral, equipe pedagógica, professores e coordenadores de cursos e estágio;
- d) Participar de reuniões para quais é convocada, repassando as informações obtidas à turma;
- e) Buscar a opinião consensual da turma para representá-la em situações decisórias;
- f) Identificar as necessidades da turma;
- g) Ouvir os colegas em suas necessidades/reivindicações;
- h) Estimular o bom relacionamento da turma;
- i) Estabelecer contato permanente com os outros representantes de turma para trocar experiências;
- j) Estar presente aos eventos institucionais, bem como estimular a participação da turma que representa;
- k) Solicitar colaboração para solução de dificuldades da turma;
- l) Estimular a participação democrática;
- m) Participar do Conselho de Classe.

Do vice representante de turma:

- a) Auxiliar nas atividades cotidianas do representante de turma;
- b) No impedimento do titular, deverá substituí-lo em reuniões ou eventos.

9. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO VICE-REPRESENTANTE:

1. auxiliar nas tarefas cotidianas do representante;
2. no impedimento do titular, deverá substituí-lo em reuniões ou eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do não cumprimento de suas atribuições e do não atendimento ao perfil, o representante e/ou vice será desligado do cargo e os alunos da turma deverão eleger um novo representante para o cargo vago.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- O mandato do representante e vice-representante de turma será de 02 semestres letivos a contar da consulta, sendo permitida uma recondução;
- Ao final do mandato, os participantes receberão um certificado contendo carga horária de 70 horas para o representante de turma e 70 horas para o vice-representante.

REFERÊNCIAS:

LÜCK, Heloisa. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

BORDENAVE, D. J. E. **O que é Participação?** São Paulo: Brasiliense, 1994.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Cartilha do representante de turma.** Camaçari, Bahia, 2010.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acessado em: 15 out. 2018.